REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO

"Turma GT+" em S. Torcato no Quadro de Mérito Escolar"

Preâmbulo

Numa altura em que se assiste a uma crise de valores disseminada pela sociedade, importa reconhecer, valorizar e estimular o mérito e a excelência, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho. No âmbito do enraizamento de uma cultura de valores, que queremos intensificar no Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, o reconhecimento e a valorização do mérito surge como uma ação que vai ao encontro desse desígnio. Pretende-se a colaboração na construção de um modelo de incentivo ao desempenho escolar nos seus diversos níveis, na convicção de que, reconhecendo e premiando o mérito, estaremos certamente a dar um forte contributo para que, desde os primeiros passos na Escola, as nossas crianças e jovens sintam que vale a pena aprender.
O Estatuto do Aluno e Ética Escolar do Ensino Não Superior aprovado pelo Dec. Lei nº 51/2012, de 5 de setembro, no seu artigo 7º (Secção I), alínea d) estipula como um dos direitos do aluno:

"Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido.

Inspirado por esta orientação, o Prémio **"GT+"** tem como grande objetivo incentivar o desempenho escolar em todos os seus níveis e premiar o mérito, numa assumida cultura de valorização da excelência.

Sob a forma de concurso aberto a todas as turmas, procurar-se-á estimular a responsabilidade partilhada e comprometida, individual e coletiva.

Ao considerarmos o envolvimento dos próprios alunos, grupo turma, estaremos a perspetivá-los como um todo, procurando desenvolver neles a necessidade de um esforço conjunto de melhoria e de motivação para a realização das aprendizagens escolares bem-sucedidas, o reforço do respeito pelo espaço escolar e pelo outro, designadamente alunos, assistentes operacionais, professores e pela própria família.

Ao ponderarmos este projeto como um concurso, pretendemos cativar e envolver mais facilmente os alunos, atendendo à sua faixa etária. O seu sucesso dependerá sempre do envolvimento dos alunos, dos professores e da própria família.

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu
TEIP

Objeto

O presente regulamento define os critérios, as competências e os procedimentos para a concretização do Prémio de Mérito **"GT+"**.

O Prémio **"GT+"** destina-se a reconhecer a turma de cada ciclo que, ao longo do ano letivo, se distinga pelo **comportamento**, **aproveitamento** e **participação na vida da escola**.

A concretização eficaz do mesmo assenta na operacionalização das seguintes premissas:

1. Disciplina dentro e fora da sala de aula, de modo a promover comportamentos e atitudes que beneficiem o bom funcionamento da aula e de todos os espaços escolares;
2. Relevo dos resultados escolares, que conferem visibilidade ao sucesso escolar dos alunos;
3. Obrigação da justificação das faltas escolares por parte dos pais/ encarregados de educação, no âmbito do seu dever de garantir a assiduidade dos seus educandos, que em muito beneficia o bom aproveitamento;
4. Desenvolvimento de mecanismos que envolvam cada vez mais os pais/ encarregados de educação no processo de ensino e aprendizagem dos seus educandos e que os ajudem a perceber a importância de:

   - estudo sistemático;

   - criação de hábitos de trabalho;

   - organização dos materiais necessários a cada disciplina/área curricular;

   - responsabilização pelos seus atos;

   - solidariedade;

   - gosto pelas atividades desenvolvidas.

5. Promoção da solidariedade e da tolerância, de modo a contribuir para uma escola solidária e inclusiva e, consequentemente, para a regulação progressiva da sociedade.

Este projeto assenta em três metas:

- incentivar atitudes/comportamentos responsáveis;

- melhorar os níveis de assiduidade/pontualidade;

- criar condições para um clima propício à aprendizagem.

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu
teip

Destinatários

Este projeto/concurso é aberto a todas as turmas do 1º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino vocacional do nosso Agrupamento. Será atribuído um prémio à melhor turma (1º, 2º, 3º e CV).

Indicadores/Evidências

1. Participações disciplinares de alunos da turma (remetidas ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma ou ao Diretor de Agrupamento por professores ou funcionários, em documento próprio);
2. Níveis/classificações das disciplinas na avaliação do período (Pautas). No segundo ciclo, o Apoio não será considerado, por ser facultativo. As disciplinas de organização semestral só serão contabilizadas no último período;
3. Evolução do aproveitamento;
4. Atividades em que os alunos da turma dinamizem (só são consideradas as atividades integradas no plano anual de atividades, de organização exclusiva da turma);
5. Alunos com classificação positiva a todas as disciplinas (Pautas);
6. Alunos no Quadro de Mérito (Atas de Conselho de Turma – Avaliação Final/Atas de Conselhos de Ano – Avaliação Final).

Critérios de aplicação

No **final de cada período** apurar-se-á a melhor turma, considerando um processo de pontuação que se inicia com um *plafond* inicial (**PI**) e tem por base dois grupos de fatores:

→ um grupo que compreende fatores de penalização;

→ um outro que compreende fatores de bonificação.

A cada turma é atribuído, no início do ano letivo, um ***plafond* de 300 pontos**.

Fatores de penalização

Em cada período, ao *plafond* inicial da turma (**PI**), vão sendo descontados pontos do seguinte modo:

- 10 pontos por cada participação disciplinar (**PD**).

- 10 pontos por cada nível igual a um (**TN1**).

- 5 pontos por cada nível igual a dois (**TN2**).

- 10 pontos por cada aluno que ficaria retido com as notas obtidas no final do período (**AR**).

Penalizações Extra

- No final de cada período as turmas cujo comportamento seja insatisfatório serão penalizadas em **20 pontos**, de acordo com a avaliação registada em ata no final de cada período.

- No final dos 2º e 3º períodos, será atribuída uma penalização de **30 pontos** às turmas nas quais se verificou um retrocesso no comportamento, de acordo com a avaliação registada em ata no final de cada período.

- No final dos 2º e 3º períodos, será atribuída uma penalização de **30 pontos** às turmas nas quais se verificou um retrocesso no aproveitamento (redução da média total de níveis da turma, registada em ata no final de cada período – valor arredondado às centésimas).

Fatores de bonificação

Em cada período, ao *plafond* inicial da turma (**PI**), são acrescidos pontos do seguinte modo:

+ 3 pontos por cada nível igual a três (**TN3**).

+ 5 pontos por cada nível igual a quatro (**TN4**).

+ 10 pontos por cada nível igual a cinco (**TN5**).

+ 10 pontos por cada aluno com pleno sucesso, sem qualquer nível inferior a três (**PS**).

Bonificações Extra

+ No final de cada período, a cada aluno com pleno sucesso será atribuída uma bonificação de **10 pontos**;

+ No final de cada período, a cada atividade registada do PAA exclusiva da turma será atribuída uma bonificação de **50 pontos**;

+ No final de cada período, será atribuída uma bonificação de **20 ou 30 pontos**, às turmas que apresentarem um comportamento de nível Bom ou Muito Bom, respetivamente, de acordo com a avaliação registada em ata no final de cada período;

+ No final dos 2º e 3º períodos, será atribuída uma bonificação até **30 pontos** às turmas nas quais se verificou uma melhoria de comportamento;

+ No final dos 2º e 3º períodos, será atribuída uma bonificação de **30 pontos** às turmas nas quais se verificou uma melhoria de aproveitamento (subida da média total de níveis da turma, valor arredondado às centésimas).

+ No final do ano letivo, cada aluno que entre para o Quadro de Mérito proporcionará à sua turma uma bonificação de **10 pontos.**

Notas: Para cada bonificação e penalização é introduzido um **fator de ponderação (FP)** (quociente entre o produto do número de alunos da turma pelo número de disciplinas por ano de escolaridade e o plafond atribuído inicialmente, arredondado às centésimas). Este fator não é considerado para as penalizações e bonificações extra.

No caso das disciplinas em que a avaliação é qualitativa, a correspondência é a seguinte:

Insuficiente	**Níveis 1/2**
Suficiente	**Nível 3**
Bom	**Nível 4**
Muito Bom	**Nível 5**

Fórmula a aplicar em cada período

$$P_{1/2/3} = PI - [(3\,T_{N3} + 5\,T_{N4} + 10\,T_{N5} + 10PS) - (10\,PD + 10\,T_{N1} + 5\,T_{N2} + 10AR)] \times FP + \text{Bonificações Extra} - \text{Penalizações Extra}$$

Fórmula a aplicar no final do ano letivo

$$PF = (P1 + P2 + P3) : 3$$

Em que:

PF – Pontuação final

Seleção da melhor turma

O Diretor de Turma /Professor Titular de Turma procederá, no fim de cada período/final do ano, ao apuramento da melhor turma, de acordo com as fórmulas anteriores. Para tal, a Direção disponibilizará uma grelha em formato *Excel*. Esta grelha, depois de preenchida, deverá ser entregue na Direção da Escola, juntamente com as evidências necessárias.

Cofinanciado por:
NORTE2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

Prémios

Será afixada a lista das quatro melhores turmas (1º, 2º e 3º) e divulgada na página do agrupamento, no final de cada período e no final do ano letivo.

O prémio das turmas vencedoras é, principalmente, o reconhecimento pela comunidade escolar, de que foram as melhores turmas da escola.

O prémio será constituído por:

→um diploma, em papel.

→Se as condições o permitirem, será atribuído um complemento do prémio que será divulgado atempadamente e será fixado anualmente aquando da aprovação do orçamento. A obtenção de fundos far-se-á através de verba consignada no orçamento, sem prejuízo de outros recursos. O complemento do prémio só será atribuído à turma que obtenha o maior número total de pontos positivos.

O prémio será entregue nos seguintes momentos:

- Diploma - no ano letivo seguinte, em cerimónia protocolar.
- Complemento ao prémio - no final do ano letivo a que diz respeito.

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu
teip